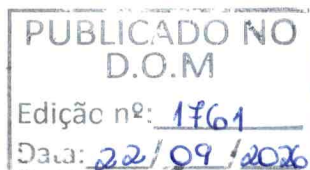




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.821 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
897	02.18.01 18.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	898	02.18.01 18.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.379.786,49 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	285	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.91.13.00 02.261.0000	750.000,00
336	02.10.02 12.365 0007 2020 3.3.90.39.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	335.786,49
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	24.000,00
771	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.11.00 01.110.0000	751	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.91.13.00 01.110.0000	210.000,00
772	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.90.13.00 01.110.0000	751	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00
779	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.46.00 01.110.0000	751	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
775	02.14.01 18.541 0011 2053 3.1.91.13.00 01.110.0000	789	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

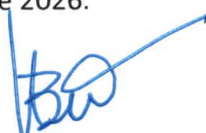
Decreto nº 7.821/2026 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	843	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	270.000,00
788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	846	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	300.000,00
874	02.17.01 15.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	400.000,00

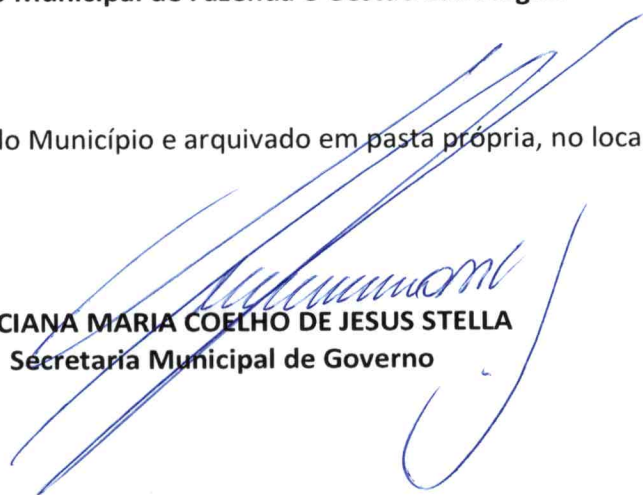
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo